



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 029 DE 2026


“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art.40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Maria Mônica Rangel Costa Gomes, matrícula 9984**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 10/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 10 de junho de 2026.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG